



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG - CEP 39.300-000 – CNPJ: 22.679.153/0001/40

PORTARIA Nº 123 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

**Nomeia Fiscais de Contrato no âmbito do
Município de São Francisco/MG e dá outras
providências.**

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e nos termos do §3º do artigo 7º e do artigo 117 da Lei 14.133/2021,

Considerando a informação dos Secretários das respectivas unidades gestoras do município que indicou os nomes dos servidores municipais para atuação como responsáveis pela fiscalização dos contratos e dos responsáveis pelos esclarecimentos nas Secretarias Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a função de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos, firmados entre a Prefeitura Municipal de São Francisco e as empresas contratadas.

Art. 2º. A execução do objeto do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada gestores de cada unidade, pelos fiscais do contrato, representantes da administração aqui designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º e artigo 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, para essas atribuições:

§ 1º anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato designados neste ato, serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, que deverão dirimir dúvida e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Os fiscais dos contratos designados terão a função de exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização do contrato, inclusive na emissão de Relatório de Produção, Medições e Relatório Fotográfico ou na certificação do recebimento de produtos e bens alocados ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG - CEP 39.300-000 – CNPJ: 22.679.153/0001/40

Art. 3º Os servidores ora designados como fiscais de contratos, fiscalizarão a execução, relatando ao gestor unidade do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis e se for o caso, aplicação de sanções nos termos do 158 do Decreto Municipal nº 17 de 04 de março de 2024, observado o artigo 1º, § 4º inciso V, da Instrução Normativa nº 001 de 25 de março de 2024 da Controladoria Geral do Município de São Francisco/MG.

§ 1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos Gestores das unidades do Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

§ 2º O fiscal designado responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato e prestará informações e esclarecimentos pertinentes quando solicitadas pelos representantes da Administração Municipal e pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e Órgãos de Controle Interno da Administração;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 09 de Junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 09 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE


MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG - CEP 39.300-000 – CNPJ: 22.679.153/0001/40

RESPONSÁVEIS PELOS CONTRATOS:
DATA INICIAL 02/01/2026 a 31/12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE	FUNÇÃO	NOME
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEFESA CIVIL		
SECRETÁRIO DE GOVERNO - DEFESA CIVIL	GESTOR	Cezar Botelho Filho
	RESPONSÁVEL PELO ESCLARECIMENTO NO GABINETE	Eliene Batista da Silva
	RESPONSÁVEL PELO ESCLARECIMENTO NA SECRETARIA	Romenig Barbosa Martins
	FISCAIS DE CONTRATOS	Argentino Paulo Martins Junior
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GESTOR	Ronaldo Alves Silva
	RESPONSÁVEL PELO ESCLARECIMENTO NA SECRETARIA	Paola Michelyne Santana Baldez
	RESPONSÁVEL PELO ESCLARECIMENTO NA SECRETARIA	Cleilton Pereira de Araújo
	FISCAL DE CONTRATO	Vanine Francisca Nunes Mendes Flávio dos Santos Ferreira Ednéia Rodrigues Amaral Cleilton Pereira de Araújo Lucélio Caetano Ribeiro
EDUCAÇÃO	SECRETARIA	GESTORA
		Francine Mendes Nobre Almeida
	RESPONSÁVEL PELO ESCLARECIMENTO NA SECRETARIA	Ailton Ferreira dos Santos
		Jamile Alves Rocha
		Maicon Rogério de Souza
		Magnus Leite Botelho
		Patrício Ferreira Veloso
		Frederico Ribeiro de Souza
		Daniel de Jesus Evangelista
		Rubens Tavares Mendes
	FISCAIS DE CONTRATOS	Cláudio Abelard Soares Pinto
		Vilson Ferreira de Souza José Geraldo Ribeiro da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG - CEP 39.300-000 – CNPJ: 22.679.153/0001/40

FISCAIS DE CONTRATOS		Maria Jandira Alves Ferreira
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	GESTOR	Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior
	RESPONSÁVEL PELO ESCLARECIMENTO NA SECRETARIA	Vilmar Rodrigues Junior
		Leidiane Mendes Gonçalves
		Isael José da Silva
		Jakson Alves Pereira
		Leandro Amaral Barbosa
		Ricardo Rodrigues Pereira
		Tauan Ferreira do Nascimento
		Vilmar Rodrigues Junior
		Wellyson Gonçalves de Jesus
OBRAS E GESTÃO DE CONVÊNIOS	GESTOR	Cezar Botelho Filho
	RESPONSÁVEL PELO ESCLARECIMENTO NA SECRETARIA	Tátia Alves Nascimento
	FISCAIS DE CONTRATOS	Alair José Mendes e João Pedro Paraíso Ribeiro
AÇÕES COMUNITÁRIAS E RECURSOS HÍDRICOS	GESTOR	Jose Edilei Oliveira Ferreira
	RESPONSÁVEL PELO ESCLARECIMENTO NA SECRETARIA	Edson Rodrigue Ramos
	FISCAL DE CONTRATOS	Ailton Ribeiro da Silva
	FISCAL DE CONTRATOS	Juarez Ferreira da Silva
MEIO AMBIENTE	GESTOR	Conceir Damião Vieira
	RESPONSÁVEL PELO ESCLARECIMENTO NA SECRETARIA	Gelson Almeida Reis
	FISCAIS DE CONTRATOS	Gelson Almeida Reis
AGRICULTURA	GESTOR	José Botelho Neto
	RESPONSÁVEL PELO ESCLARECIMENTO NA SECRETARIA	Rodrigo César Henrique Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG - CEP 39.300-000 – CNPJ: 22.679.153/0001/40

		FISCAIS DE CONTRATOS	José Diego da Silva Mendes e José Carlos Almeida
ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	GESTOR	Célio José de Souza	
	RESPONSÁVEL PELO ESCLARECIMENTO NA SECRETARIA	Rodrigo César Henrique Teixeira	
	FISCAIS DE CONTRATOS	Alair José Mendes	